

**Informação de negociação de cotações, no âmbito do Portal Informativo de
Cotações, para Papel A4 80g, Branco.**



Ref.^a L_1/2016

Informação de negociação de cotações, no âmbito do Portal Informativo de Cotações do Oeste (PICO), para Papel A4 80g, Branco.

No âmbito do PICO somos a informar V. Exas. que, caso tenham interesse em disponibilizar cotações para Papel A4 80g, Branco, **até 31 de Dezembro de 2016**, o façam no rigoroso cumprimento do definido na presente informação e demais enquadramento normativo e legal.

1 – Central de Compras do Oeste (CC-OESTECIM)

A Comunidade Intermunicipal do Oeste tem vindo a desenvolver, diversos projetos de aquisição, muitos através da figura do agrupamento de entidades adjudicantes, no sentido de obter poupanças financeiras e processuais significativas.

No sentido de se melhorar o nível de respostas a dar às necessidades dos municípios, foi constituída a Central de Compras do Oeste, que tem como normas habilitantes a alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto, o Código dos Contratos Públicos e o Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de Outubro.

A presente informação de negociação de cotações enquadra-se no âmbito das funções da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Oeste, como unidade gestora do Portal Informativo de Cotações.

2 - Portal Informativo de Cotações do Oeste (PICO)

- 2.1 O PICO é uma plataforma que permite às empresas comunicarem as suas condições de venda, dos mais variados bens e serviços, aos diversos interessados, como sejam os municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Oeste.
- 2.2 O PICO é, portanto, uma rede de fornecedores, categorizada e gerida pela CC-OESTECIM, de acordo com um conjunto de critérios definidos previamente, assentes em princípios de transparência e eficiência, e que permite aos municípios interessados um acesso instantâneo à informação disponibilizada pelos fornecedores selecionados, que por sua vez se encontram devidamente habilitados a fornecer.
- 2.3 O fornecimento de bens e serviços após consulta ao PICO, bem como a sua simples utilização pelos interessados, é facultativo e não afasta o cumprimento das normas legais em vigor, nomeadamente, o Código dos Contratos Públicos.

- 2.4 O PICO permite aos interessados conhecerem os melhores preços de mercado, nas categorias selecionadas, podendo realizar os seus processos de compra ou de consulta, sempre e quando se aplique o procedimento de Ajuste Direto.
- 2.5 A Comunidade Intermunicipal do Oeste não se responsabiliza por qualquer atraso, suspensão ou interrupção de pagamento das prestações devidas no âmbito das adjudicações efetuadas pelas entidades compradoras a fornecedores identificados no Portal Informativo de Cotações.
- 2.6 A Comunidade Intermunicipal do Oeste não é responsável, perante o fornecedor, compradores ou terceiros, por qualquer custo, despesa, prejuízo ou perda, independentemente da sua natureza, resultante de qualquer inexatidão, erro, omissão, deficiência dos dados ou de qualquer informação facultada através do sítio eletrónico e nas comunicações por estes enviados.

3 – Informação de Cotação

- 3.1 O processo de registo e consequente manifestação de interesse, não implica qualquer pagamento associado e pressupõe a aceitação incondicional dos termos apresentados na presente informação e demais enquadramento normativo e legal;
- 3.2 Os interessados comprometem-se apresentar cotação para a totalidade dos artigos constantes no Anexo I e, caso sejam a proposta de cotação vencedora e lhes seja solicitado, efetuar o seu fornecimento a toda e qualquer entidade que o solicite e que integre a CC-OESTECIM;
- 3.3 O vencedor será o participante com o valor global mais baixo e que cumulativamente respeite as especificações técnicas e níveis de serviço mínimos para os vários bens e/ou serviços que compõem o Anexo I;
- 3.4 O interessado com a proposta de cotação mais baixa em sede de leilão, deverá preencher o Anexo I, com a indicação da cotação unitária de cada artigo negociado;
- 3.5 As cotações unitárias propostas não podem ser superiores ao preço máximo unitário indicado no Anexo I;
- 3.6 As cotações apresentadas não deverão incluir IVA e são indicadas em euros e em algarismos, até duas casas decimais.
- 3.7 Não são aceites cotações com alterações aos requisitos apresentados na presente informação ou que não respeitem os requisitos técnicos mínimos;
- 3.8 Não é admissível a apresentação de cotações variantes;
- 3.9 O anexo I deverá ser preenchido, sem que sejam efetuadas alterações à sua integridade, estrutura ou formato, e enviados para o endereço eletrónico helenasantos@oestecim.pt com a designação "Anexo I_designação da empresa";

- 3.10 As referências a marcas dos artigos que compõem os diversos lotes deste processo, mencionadas no Anexo I são referidas a título meramente exemplificativo, embora constituam limite mínimo de qualidade a respeitar pelos concorrentes;
- 3.11 Deverão constar da proposta as marcas sugeridas, sempre que sejam diferentes das indicadas no Anexo I;
- 3.12 Demais níveis de serviço, se não considerados na presente informação, relacionados com o fornecimento, designadamente local e prazos de entrega, deverão ser indicados nos convites a realizar pelas entidades interessadas;
- 3.13 Os prazos de pagamento a cumprir pelas entidades compradoras deverão respeitar o estipulado a legislação em vigor, ou outro quando acordado entre as partes;
- 3.14 O prazo máximo de entrega dos artigos sujeitos à presente negociação de cotações são 8 (oito) dias uteis, ou outro se acordado entre as partes;
- 3.15 O incumprimento, pelos fornecedores, dos requisitos/níveis de serviço considerados na presente informação, origina o cancelamento do registo no PICO e a impossibilidade de, durante o período de 12 (doze) meses, voltar a participar em processos negociais no âmbito do Portal Informativo de Cotações;
- 3.16 A recusa de fornecimento de algum dos lotes onde foi considerado vencedor, implica a exclusão do presente processo de negociação e origina o cancelamento do registo no PICO e a impossibilidade de, durante o período de 12 (doze) meses, voltar a participar em processos negociais no âmbito do PICO;
- 3.17 Quaisquer encargos relativos à elaboração da informação de cotação, incluindo estudos, testes ou outras atividades com ela relacionada, são suportados integralmente pelos interessados.
- 3.18 Os potenciais fornecedores deverão disponibilizar, gratuitamente, amostras dos artigos sujeitos a pedido de cotação, caso as entidades adquirentes, ou a Comunidade Intermunicipal do Oeste, manifestem esse interesse no prazo máximo de 8 dias úteis;
- 3.19 As amostras disponibilizadas deverão ser recolhidas pelos fornecedores logo após a conclusão do processo de análise qualitativa;
- 3.20 Sempre que a comissão de análise dos artigos entender que as amostras não correspondem aos níveis qualitativos definidos será dada oportunidade ao concorrente vencedor de proceder à sua substituição, não podendo, deste facto, resultar qualquer acréscimo de preço;
- 3.21 Caso o concorrente vencedor não consiga satisfazer os níveis de qualidade de acordo com o Anexo I, após análise de uma comissão técnica, será convidado o concorrente classificado no lugar imediatamente seguinte a proceder ao envio do Anexo I;
- 3.22 O procedimento referido no número anterior repetir-se-á, até se encontrar uma correspondência ao nível qualitativo definido no Anexo I;

- 3.23 No caso da entidade fornecedora não possuir para entrega, nos prazos definidos, os bens encomendados pelas entidades adquirentes, deverão propor a sua substituição por outros de qualidade idêntica ou superior, não podendo, deste facto, resultar qualquer acréscimo de preço.

4 - Anexos

- 4.1 O Anexo I contém a lista dos artigos e cotação unitária máxima, para preenchimento das cotações propostas nos termos da presente informação;
- 4.2 A disponibilização do Anexo I tem a função meramente informativa, não assegurando qualquer garantia de consulta, em parte ou no todo, para o fornecimento de Papel A4, 80g.
- 4.3 Da mesma forma, as unidades de consumo esperado para o período considerado, representam estimativas de consumo expectável, embora não represente qualquer compromisso de aquisição pela Comunidade Intermunicipal do Oeste ou por qualquer dos municípios que a integram, servem de ponderador para a avaliação das propostas (quantidades x preços unitário proposto).

5 - Etapas do processo negocial

- a) Disponibilização da informação para negociação de cotações;
- b) Registo dos fornecedores no Portal Informativo de Cotações;
- c) Formação aos fornecedores para a utilização do módulo de leilões on-line;
- d) Negociação de cotações on-line – Leilão;
- e) Envio do Anexo I pelo fornecedor;
- f) Publicação do Relatório de Negociação e notificação do(s) vencedor(es);
- g) Procedimentos de Ajuste Direto para aquisição.

6 - Registo e formação dos participantes

- 6.1 Caso tenha interesse em participar na negociação de cotações de Papel A4, 80g a vigorar até 31 de Dezembro de 2016 para a totalidade das entidades aderentes da Central de Compras do Oeste, deverão manifesta-lo, até às 12h do dia 22 de Janeiro de 2016, através

do registo em <http://www.oestecim.pt/>.

6.2 Após registo, o fornecedor será contactado pela empresa formadora, *Saphety Level – Trusted Services*, via telefone, por forma a dotar o fornecedor das capacidades necessárias à participação no processo de negociação de cotações on-line.

6.3 Tanto o registo como a formação não requerem qualquer pagamento pelo fornecedor.

7 - Descrição do ajustamento de preço on-line

7.1 A negociação de cotações on-line é um processo de negociação dinâmica que pretende selecionar o concorrente que apresentar, na globalidade, a cotação mais baixa, que pretende tornar todo o processo de consulta mais ágil, concorrencial e transparente.

7.2 O leilão escolhido é o Inglês decrescente, caracteriza-se por permitir várias licitações decrescentes relativamente ao preço base previamente fixado;

7.3 O leilão a realizar será constituído pelo(s) seguinte(s) lote(s):

i. Lote n.º 1 – Papel A4, 80g, virgem;

7.4 Os valores a licitar não incluem o IVA;

7.5 Data do Leilão: 27 de Janeiro de 2016;

7.6 Hora início: 10h30m;

7.7 Duração Mínima: 15 minutos;

7.8 Extensões: 3 minutos;

7.9 Cotação de abertura e decremento mínimo:

i. Lote n.º 1 – 1.97€/resma

ii. Decremento mínimo: 0.01€/resma

7.10 Valor Mínimo de Encomenda: 100€;

7.11 Período de Manutenção das cotações: até 31 de Dezembro de 2016;

7.12 O leilão tem a duração prevista de 15 minutos. Caso seja colocada uma licitação nos últimos 3 minutos do leilão ou durante as extensões, a hora de encerramento será prolongada por períodos de 3 minutos, até que não exista mais nenhuma licitação;

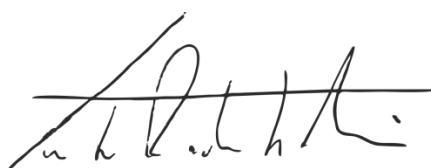
7.13 Envio do anexo I, com a confirmação do preço unitário do(s) artigo(s) negociado(s): até 28 de janeiro de 2016.

10 - Informações complementares

Todas as dúvidas e/ou pedidos de informação relativamente à presente comunicação deverão ser colocadas por e-mail para o endereço eletrónico: helenasantos@oestecim.pt.

Com os melhores cumprimentos.

O Primeiro Secretário



(André Rocha de Macedo, Dr.)